



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 052/2023 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Às treze horas e trinta minutos do dia trinta do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Iúna/ES, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbidos de julgar o procedimento licitatório para **Contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação da Estratégia de Saúde da Família – ESF Centro Municipal de Iúna, consoante Proposta nº 10700.1030001/21-004 – Fundo Nacional de Saúde (FNS) - SISMOB**. Apresentaram seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços as empresas: T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ nº 43.075.794/0001-65, representada pelo Srº Thiago Coelho Moralis, C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 06.178.268/0001-02, representada pelo Srº Flávio Cristo de Oliveira. A fim de proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação exigida, a Comissão de Licitação deu início ao Julgamento da **HABILITAÇÃO** das licitantes participantes. Franquearam-se aos presentes, os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços a fim de verificar se os mesmos estavam devidamente lacrados, os quais foram assinados pelos presentes. Após abertos os envelopes de habilitação, os documentos foram repassados aos presentes para análise.

A empresa T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA fez os seguintes questionamentos:

- 1 – empresa C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA: foram 06 (seis) atestados no que tange a Qualificação Técnico – Operacional, mas em nenhum foi apresentado com ART;
- 2 – empresa C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA: o item 03 (estrutura de madeira), não foi atendido ao quantitativo no que tange a Qualificação Técnico – Operacional;
- 3 – empresa C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA: no atestado profissional, o engenheiro Ricardo Ferraz da Silva, a apresentação é de serviço autônomo, não representando nenhuma empresa e sem esse atestado a empresa não consegue atingir o quantitativo o item 03 (estrutura de madeira).

A empresa C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA fez os seguintes questionamentos:

- 1 – empresa T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA: solicita a verificação dos



atestados apresentados para saber se satisfaz ao quesito de qualificação técnico-operacional e qualificação técnico-profissional, considerando que o Thiago Coelho Moralis é proprietário e responsável técnico da empresa;

2 – empresa T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA: solicita a verificação do atestado do profissional Willian Carneiro Kelly, referente a empresa VALENGE ENGENHARIA LTDA, para saber se satisfaz ao quesito de qualificação técnico-operacional e qualificação técnico-profissional, considerando que o mesmo é proprietário e responsável técnico da empresa.

Diante do ocorrido e dos questionamentos apresentados, a presente tomada de preços desde já fica **SUSPENSA** para análises por parte dos servidores da Prefeitura (engenheiros técnicos, contador e procuradoria). Após as análises, as respostas serão encaminhadas aos participantes através de e-mail e divulgada a ata de julgamento no site oficial do município, e abrir-se-á o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 15h08min e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Eliane Pereira de Aguiar
Presidente da CPL

Renata Aparecida Arêas Amorim
Membro da CPL

Edinéia da Costa Fernandes
Membro da CPL

T C MORALIS CONSTRUTORA E
IMOBILIARIA LTDA
Thiago Coelho Moralis

C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA
Flávio Cristo de Oliveira